

**REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM**

4ª CAMPANHA “PROVA ONLINE”

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial “PROVA ONLINE”, para calouros ingressantes no primeiro semestre de 2026, do Centro Universitário das Américas – FAM.

A SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas parcelas dos cursos pré-determinados da **Graduação Presencial** do Centro Universitário das Américas – FAM, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha, que ingressarem via **PROVA ONLINE**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A Campanha “**PROVA ONLINE**” do primeiro semestre de 2026 terá sua vigência no período de **27 de Janeiro de 2026, à 0h** (horário de Brasília), até **20 de Março de 2026, às 23h59min** (horário de Brasília).

2.2 Primeira parcela (matrícula) isenta e a campanha se estende com o valor promocional para a segunda parcela, a partir da terceira parcela descontos de até 59,6154% de bolsa, para ingressantes via PROVA ON LINE.

2.3 O plano de pagamento do aluno possui 6 parcelas de Janeiro a Junho de 2026.

2.4 O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para a obtenção do desconto nos cursos, o CANDIDATO precisará fazer sua inscrição, que poderá ser realizada de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/>, por telefone, entrando em contato com o *Call Center*.

3.2 O CANDIDATO deverá ingressar via PROVA e o processo de matrícula segue o já existente.

3.3 O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de matrícula durante o período da Campanha “**PROVA ONLINE**”, citado nos **itens 2.2 e 3.1**. Inscrições realizadas no período da Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

3.4 A campanha é condicionada ao pagamento da Matrícula no valor promocional até o seu vencimento.

3.5 As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso preencher o limite de vaga disponível.

4. DOS DESCONTOS E CURSOS

4.1 Durante a vigência da Campanha “**PROVA ONLINE**”, o *Centro Universitário das Américas – FAM* disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação Presencial.

4.2 Primeira parcela (matrícula) isenta, segunda parcela com valor promocional. A partir da terceira parcela em diante o valor pago do curso terá a redução do percentual de Bolsa contemplado nessa campanha conforme data de efetivação de matrícula. Campanha válida

apenas para o Processo Seletivo por PROVA ONLINE (exceto Medicina, cursos na modalidade EAD - Educação a Distância e curso na modalidade Semipresencial).

4.3 O desconto será aplicado sobre o valor original de contrato, confira o percentual de cada oferta em nossos canais de atendimento abaixo ou no site da FAM - <https://www.vemprafam.com.br/graduacao/#cursoEncontrado>:

Telefones Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 às 13:00
0800 -727- 4660	

Whatsapp: Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 às 13:00
0800 -727- 4660	

4.4 Os descontos não se aplicam ao curso de Medicina, cursos na modalidade EAD - Educação a Distância e cursos Semipresenciais

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1 No caso do não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha “PROVA ONLINE”.

5.2 Os descontos de bolsa vinculados a data de efetivação da matrícula não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores do Grupo Crefisa, programas educacionais (Quero Bolsa, PROUNI e Sou FAM) ou Empresas Conveniadas, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados (exceto para descontos da Campanha Amigo Indica).

5.3 Todos os *Campi* do *Centro Universitário das Américas* – FAM, em atividade durante o período de vigência da presente campanha, poderão participar desta campanha.

5.4 Caso o CANDIDATO ao longo de sua jornada acadêmica obter alteração por qualquer que seja o motivo de campus, semestre, turno, curso o desconto de bolsa do aluno poderá ser alterado conforme tabela do item 4.3 deste REGULAMENTO, regra é válida também se o aluno ingressar por Retomada de Vínculo ou Reabertura de Matrícula a Bolsa a ser aplicada é sempre a vigente para o semestre de reingresso.

5.5 Em caso de renovação da matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha “**PROVA ONLINE**”, a bolsa será mantida desde que o CANDIDATO esteja adimplente.

5.6 Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATOS poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2 A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3 Todos os materiais publicitários do *Centro Universitário das Américas* – FAM faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4 A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.5 Fica reservado à Reitoria do *Centro Universitário das Américas* – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do *Centro Universitário das Américas* – FAM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta oferta / campanha / condições de bolsa conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

6.8 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o *Centro Universitário das Américas* – FAM deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9 Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas* – FAM pessoalmente ou por meio dos diversos canais de atendimento.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2026.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS